DocuSign Envelope ID: E211B7C6-9645-4938-89FF-05E7979C6549

Continuação

-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas sempre que tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário. "Outros Direitos" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia. "Pessoa" significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e "Sucessor(es)" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, cotistas, sócios e investidores, a qualquer título, incluindo como resultado de reorganizações societárias, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas. **Artigo 32 -** É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 33 -** A Companhia, no caso de cancelamento do registro de companhia aberta, ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA, conforme assim definidos neste Estatuto Social e/ou nas demais regulamentações expedidas pela CVM, poderão viabilizar a sua efetivação por intermédio de terceiros, sem que isso signifique qualquer exoneração da obrigação de realizar a OPA pela Companhia e/ou pelos acionistas responsáveis, conforme o caso, sempre com observância das regras aplicáveis. **Artigo 34 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n. 6.404/76. **Capítulo VI - Alienação de Controle e Saída do Novo Mercado - Artigo 35.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Artigo 36.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei nº 6.404/76; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. **§ Único -** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo VII - Do Juízo Arbitral - Artigo 37.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia - Artigo 38.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX - Disposições Finais e Transitórias - Artigo 39.** É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Artigo 40.** As publicações ordenadas pela Lei n. 6.404/76 serão realizadas no jornal "Diário de Notícias". **Artigo 41.** As disposições contidas no § 1º do Artigo 1º, Artigo 12, inciso XI, XI, § 1º do Artigo 13, § 1º e § 2º do Artigo 18, Capítulo V e Capítulo VI, somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE nº 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06/06/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 06/06/2022, às 17h, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, § 4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para, nos termos do Art. 21, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, apreciar e deliberar sobre **(i)** o pedido de renúncia do Sr. **Andrew Thomas Campbell**, Diretor de Relações com Investidores da Companhia; **(ii)** a eleição do Sr. **Glauco Desiderio**, abaixo qualificado, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; **(iii)** a consolidação da atual composição da Diretoria da Companhia; **(iv)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a renúncia apresentada pelo Sr. **Andrew Thomas Campbell**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 63.992.768-3 SSP/SP, CPF/ME nº 227.818.428-85, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, ao cargo de Diretor de Relações com Investidores, conforme termo de renúncia arquivado na sede social da Companhia. **5.2.** Ratificar que a renúncia do Sr. **Andrew Thomas Campbell** produzirá efeitos a partir de 06/06/2022 e registrar os agradecimentos aos serviços prestados pelo Sr. **Andrew Thomas Campbell** à Companhia. **5.3.** Eleger, com mandato a partir da assinatura do termo de posse, o que ocorre na presente data, até a AGO da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/2024, o Sr. **Glauco Desiderio**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 26.688.418-0 SSP/SP, CPF/ME nº 255.326.828-95, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as atribuições da diretoria de relações com investidores, incluindo (i) ser responsável por prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias aberta, conforme previsto no parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia; (ii) apoiar as lideranças da Companhia na gestão dos projetos estratégicos e das respectivas interdependências; (iii) realizar a manutenção da relevância de equipes (desenvolvimento e formação de massa crítica). O Diretor, ora eleito, será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, que passa a integrar o presente instrumento como seu **Anexo I**, e será lavrado em livro próprio da Companhia. **5.4.** Consolidar e ratificar a composição da Diretoria da Companhia, verificados os cargos obrigatórios previstos no Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: com relação aos Diretores com designação específica, **(a)** Diretor Presidente: **Pedro de Godoy Bueno**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22.352.879-5 SSP/RJ, CPF/ME nº 126.861.457-22, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, **(b)** Diretor Financeiro: **Felipe da Silva Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 12.713.868-0 SESP/PR, CPF/ME nº 089.675.457-03, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010 e **(c)** Diretor de Relações com Investidores: **Glauco Desiderio**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 26.688.418-0 SSP/SP, CPF/ME nº 255.326.828-95, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010; com relação aos Diretores sem designação específica, **(d)** Diretor sem Designação Específica: **Carlos de Barros Jorge Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 12.889.478-9 IFP/RJ, CPF/ME nº 055.275.307-64, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre as suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, participar e dar apoio nas operações de aquisição de participações societárias pela Companhia e por suas subsidiárias, visando atingir os resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia; apoiar a Diretoria de Relações com Investidores na gestão das atribuições relacionadas ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada; e apoiar na gestão dos assuntos relacionados ao desenvolvimento e à implementação de assuntos e de projetos estratégicos da Dasa, observadas as metas e os objetivos da Companhia, acelerando o seu crescimento e a sua melhoria contínua, de acordo com os seus indicadores de desempenho, mediante a implementação e a execução de planos de ação e tático, **(e)** Diretor sem Designação Específica: **Rafael Lucchesi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 26.783.766-5 SSP/SP, CPF/ME nº 282.429.088-93, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as operações ambulatoriais e de diagnósticos da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático; e administrar, gerir e superintender os negócios sociais, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho, **(f)** Diretor sem Designação Específica: **Linaldo Vilar Junior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, RG nº 3.349.376 SSP/PE, CPF/ME nº 649.956.664-00, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área de produção, com o objetivo de dar cumprimento às metas dentro de padrões de qualidade técnica, quantidade, custos e prazo estabelecidos, planejar, organizar e supervisionar as atividades de produção, bem como estabelecer controles de processos pré e pós analítico, visando a garantir melhor qualidade e maior produtividade em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, responsabilizando-se pela regularidade dos procedimentos, **(g)** Diretor sem Designação Específica: **Gustavo Aguiar Campana**, brasileiro, casado, médico, RG nº 26.220.938-X, expedia pela SSP/SP, CPF/ME nº 214.712.948-89, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área médica de análises clínicas, com o objetivo de fortalecer o relacionamento de referida área com a produção de análises clínicas, com os médicos prescritores, bem como com os pacientes, tendo como responsabilidade ainda analisar os indicadores de desempenho propondo melhorias visando atingir resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, **(h)** Diretor sem Designação Específica: **Fabio Ferreira Cunha**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, RG nº 2056098045 SSP/RS, CPF/ME nº 668.048.760-91, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a área jurídica da Companhia, desenvolver e implementar estratégias de todas as questões de natureza jurídica, inclusive no que diz respeito à contratação de advogados externos, assessorar a Companhia em quaisquer assuntos de natureza jurídica, inclusive a negociação de contratos e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pela Companhia, manter relação com órgãos jurídicos das entidades governamentais que disciplinam as atividades conduzidas pela Companhia, bem como orientar a Companhia na propositura de ações judiciais e administrativas e na defesa em ações judiciais e administrativas propostas, além de dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a área de *compliance* da Companhia, **(i)** Diretor sem Designação Específica: **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4036073999 SSP/RS, CPF/ME nº 682.787.720-53, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a estratégia das operações realizadas nas Unidades de Procedimentos Diagnósticos por Imagem, buscando a sustentabilidade do negócio através da alocação eficaz de recursos financeiros, tecnológicos e humanos, a fim de obter a produtividade, lucratividade e rentabilidade em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, **(j)** Diretor sem Designação Específica: **Venâncio Jacinto Guimarães Neto**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 33.559.755-5 SSP/SP, CPF/ME nº 226.533.888-55, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, coordenar os processos internos, melhorias contínuas e atendimento relacionados à área de pessoas, bem como, garantir a execução das políticas de recursos humanos da Companhia, **(k)** Diretor sem Designação Específica: **Marcelo Mearim Luiz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 26.661.871 SSP/SP, CPF/ME nº 153.712.258-46, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar e coordenar o mercado de apoio, o mercado público e o mercado de exames de genética da Companhia, com o objetivo de fortalecer o relacionamento e o vínculo desses segmentos com a produção, o corpo médico e com os pacientes, tendo como responsabilidade ainda analisar os indicadores de desempenho, propondo melhorias, visando atingir resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, **(l)** Diretor sem Designação Específica: **Danilo Ricardo Bono Zimmermann**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG nº 21.408.397-4 SSP/SP, CPF/ME nº 139.631.198-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área de tecnologia da informação, segurança da informação e proteção de dados da Companhia, responsabilizando-se pela definição da estratégia, desenvolvimento e implementação de sistemas e soluções em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, bem como, pelo plano de tecnologia da companhia e definição da estratégia, desenvolvimento e implementação de soluções que assegurem a segurança e proteção dos dados da Companhia, **(m)** Diretor sem Designação Específica: **Fabio Rose**, brasileiro, casado, pedagogo, nº 29.356.757-8 SSP/SP, CPF/ME nº 252.494.808-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquela cometidas por lei, dirigir a área de pessoas da Companhia, incluindo a administração de pessoal, treinamento, recrutamento e seleção, atuando na manutenção e desenvolvimento das políticas de recursos humanos, **(n)** Diretor sem Designação Específica: **Emerson Leandro Gasparetto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, RG nº 5.399.895-0 SSP/PR, CPF/ME nº 861.084.099-91, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as operações hospitalares e de oncologia da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho, **(o)** Diretor sem Designação Específica: **Sérgio Ricardo Rodrigues de Almeida Santos**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP nº 88.019, RG nº 2.033.770-6 SSP/SP, CPF/ME nº 150.230.09823, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir o processo de posicionamento estratégico da companhia, incluindo a elaboração das políticas e dos fluxos das áreas, a fim de contribuir para o alcance dos objetivos de curto e longo prazo da companhia, além de avaliar resultados e acompanhar indicadores de desempenho e **(p)** Diretora sem Designação Específica: **Andréa Rezende Dolabela**, brasileira, casada, administradora, RG nº M7266682 SSP/MG, CPF/ME nº 892.566.706-15, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir a área de marketing da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático, o desenvolvimento de conceitos de marketing para marcas, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho. **5.5.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, realizar os registros e atualizações cadastrais da Companhia nos órgãos públicos e privados competentes. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros, George Schahin e Pedro de Godoy Bueno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Fabio Ferreira Cunha** - Secretário. JUCESP nº 313.803/22-5 em 21/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE nº 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28/04/2022, às 9h, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, § 4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para, nos termos do Art. 21, III, do Estatuto Social da Companhia apreciar e deliberar sobre **(i)** a reeleição dos membros da Diretoria; e **(ii)** a consolidação da atual composição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas: **5.1.** Reeleger para um mandato unificado de 3 anos, até a AGO que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/2024, verificado o cumprimento dos requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, os Diretores: **(a)** Diretor Presidente: **Pedro de Godoy Bueno**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22.352.879-5 SSP/RJ, CPF/ME nº 126.861.457-22, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, **(b)** Diretor Financeiro: **Felipe da Silva Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 12.713.868-0 SESP/PR, CPF/ME nº 089.675.457-03, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010 e **(c)** Diretor de Relações com Investidores: **Andrew Thomas Campbell**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 63.992.768-3 SSP/SP, CPF/ME nº 227.818.428-85, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010; com relação aos Diretores sem designação específica, **(d)** Diretor sem Designação Específica: **Carlos de Barros Jorge Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 12.889.478-9 IFP/RJ, CPF/ME nº 055.275.307-64, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre as suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, participar e dar apoio nas operações de aquisição de participações societárias pela Companhia e por suas subsidiárias, visando atingir os resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia; apoiar a Diretoria de Relações com Investidores na gestão das atribuições relacionadas ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada; e apoiar na gestão dos assuntos relacionados ao desenvolvimento e à implementação de assuntos e de projetos estratégicos da Dasa, observadas as metas e os objetivos da Companhia, acelerando o seu crescimento e a sua melhoria contínua, de acordo com os seus indicadores de desempenho, mediante a implementação e a execução de planos de ação e tático, **(e)** Diretor sem Designação Específica: **Rafael Lucchesi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 26.783.766-5 SSP/SP, CPF/ME nº 282.429.088-93, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as operações ambulatoriais e de diagnósticos da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático; e administrar, gerir e superintender os negócios sociais, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho, **(f)** Diretor sem Designação Específica: **Linaldo Vilar Junior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, RG nº 3.349.376 SSP/PE, CPF/ME nº 649.956.664-00, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área de produção, com o objetivo de dar cumprimento às metas dentro de padrões de qualidade técnica, quantidade, custos e prazo estabelecidos, planejar, organizar e supervisionar as atividades de produção, bem como estabelecer controles de processos pré e pós analítico, visando a garantir melhor qualidade e maior produtividade em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, responsabilizando-se pela regularidade dos procedimentos, **(g)** Diretor sem Designação Específica: **Gustavo Aguiar Campana**, brasileiro, casado, médico, RG nº 26.220.938-X SSP/SP, CPF/ME nº 214.712.948-89, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área médica de análises clínicas, com o objetivo de fortalecer o relacionamento de referida área com a produção de análises clínicas, com os médicos prescritores, bem como com os pacientes, tendo como responsabilidade ainda analisar os indicadores de desempenho propondo melhorias visando atingir resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, **(h)** Diretor sem Designação Específica: **Fabio Ferreira Cunha**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, RG nº 2056098045 SSP/RS, CPF/ME nº 668.048.760-91, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a área jurídica da Companhia, desenvolver e implementar estratégias de todas as questões de natureza jurídica, inclusive no que diz respeito à contratação de advogados externos, assessorar a Companhia em quaisquer assuntos de natureza jurídica, inclusive a negociação de contratos e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pela Companhia, manter relação com órgãos jurídicos das entidades governamentais que disciplinam as atividades conduzidas pela Companhia, bem como orientar a Companhia na propositura de ações judiciais e administrativas e na defesa em ações judiciais e administrativas propostas, além de dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a área de *compliance* da Companhia, **(i)** Diretor sem Designação Específica: **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4036073999 SSP/RS, CPF/ME nº 682.787.720-53, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a estratégia das operações realizadas nas Unidades de Procedimentos Diagnósticos por Imagem, buscando a sustentabilidade do negócio através da alocação eficaz de recursos financeiros, tecnológicos e humanos, a fim de obter a produtividade, lucratividade e rentabilidade em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, **(j)** Diretor sem Designação Específica: **Venâncio Jacinto Guimarães Neto**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 33.559.755-5 SSP/SP, CPF/ME nº 226.533.888-55, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, coordenar os processos internos, melhorias contínuas e atendimento relacionados à área de pessoas, bem como, garantir a execução das políticas de recursos humanos da Companhia, **(k)** Diretor sem Designação Específica: **Marcelo Mearim Luiz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 26.661.871 SSP/SP, CPF/ME nº 153.712.258-46, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar e coordenar o mercado de apoio, o mercado público e o mercado de exames de genética da Companhia, com o objetivo de fortalecer o relacionamento e o vínculo desses segmentos com a produção, o corpo médico e com os pacientes, tendo como responsabilidade ainda analisar os indicadores de desempenho, propondo melhorias, visando atingir resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, **(l)** Diretor sem Designação Específica: **Danilo Ricardo Bono Zimmermann**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG nº 21.408.397-4 SSP/SP, CPF/ME nº 139.631.198-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área de tecnologia da informação, segurança da informação e proteção de dados da Companhia, responsabilizando-se pela definição da estratégia, desenvolvimento e implementação de sistemas e soluções em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, bem como, pelo plano de tecnologia da companhia e definição da estratégia, desenvolvimento e implementação de soluções que assegurem a segurança e proteção dos dados da Companhia, **(m)** Diretor sem Designação Específica: **Fabio Rose**, brasileiro, casado, pedagogo, nº 29.356.757-8 SSP/SP, CPF/ME nº 252.494.808-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquela cometidas por lei, dirigir a área de pessoas da Companhia, incluindo a administração de pessoal, treinamento, recrutamento e seleção, atuando na manutenção e desenvolvimento das políticas de recursos humanos, **(n)** Diretor sem Designação Específica: **Emerson Leandro Gasparetto,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, RG nº 5.399.895-0 SSP/PR, CPF/ME nº 861.084.099-91, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as operações hospitalares e de oncologia da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho, **(o)** Diretor sem Designação Específica: **Sérgio Ricardo Rodrigues de Almeida Santos**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP nº 88.019, RG nº 2.033.770-6 SSP/SP, CPF/ME nº 150.230.09823, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir o processo de posicionamento estratégico da companhia, incluindo a elaboração das políticas e dos fluxos das áreas, a fim de contribuir para o alcance dos objetivos de curto e longo prazo da companhia, além de avaliar resultados e acompanhar indicadores de desempenho e **(p)** Diretora sem Designação Específica: **Andréa Rezende Dolabela**, brasileira, casada, administradora, RG nº M7266682 SSP/MG, CPF/ME nº 892.566.706-15, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir a área de marketing da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático, o desenvolvimento de conceitos de marketing para marcas, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho. Os Diretores, ora eleitos, serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, que passam a integrar o presente instrumento como seu **Anexo I**, e serão lavrados em livro próprio da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros e George Schahin. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Fabio Ferreira Cunha** - Secretário. JUCESP nº 253.407/22-9 em 19/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.778/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS EXISTENTES E ADEQUAÇÕES DE MICRODRENAGEM-RUA DUQUE DE CAXIAS x RUA BARÃO DE CAMPINAS E ENTORNOS DO "MERCADO MUNICIPAL" - CONTRATO FINISA N° 0599.691-37-CAIXA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/08/2022 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 04 de julho de 2022
Departamento de Gestão de Suprimentos

NK 178 Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição em 12/05/2022

Data, Hora e Local: Aos 12/05/2022, às 10h00, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, São Paulo/SP, CEP: 01419-904. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Leonardo Luis do Carmo, que convidou a mim, Cristina da Silva de Camargo para secretariá-lo. **Ordem do Dia e Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **NK 178 Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, CEP: 01419-904; (b) fixar o capital social da Companhia em R$ 100,00 dividido em 100 ações ordinárias,